



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 144

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 1822, de 21 de dezembro de 1993,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 5.900.000,00 (cinco milhões, novecentos mil cruzeiros reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
0101 - FUNDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
06301786.001 - Administração e Manutenção do Funrebom	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.900.000,00
	<hr/>
Total	5.900.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo antecedente, ficam reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
0101 - FUNDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
06301786.001 - Administração e Manutenção do Funrebom	
4.2.2.0 - Aq. Outros Bens Capital já em Utilização	5.900.000,00
	<hr/>
Total	5.900.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

144

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de *junho* de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

Journal
Contas

ARCAZ ... JAVOUCO Fazenda ...
Distrito de Castro Bombeiro.

111



Distrito de Castro Bombeiro

~~Distrito de Castro Bombeiro~~

~~Distrito de Castro Bombeiro~~

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16/07/1934
DE No. 5844
LIMUARAM 18/07/1934
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO